



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 003/2015 DE 07/05/2015.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES
EM: 07 / 05 / 2015
RUI FRANCISCO RACHEL
Diretor Administrativo

“DISPÕE SOBRE A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 003/2015 SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELO SETOR DE PATRIMÔNIO COM RELAÇÃO AO CONTROLE, INCORPORAÇÃO E DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os preceitos contidos na IN SCI nº 003/2015 que dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelo setor de Patrimônio com relação ao controle, incorporação e desincorporação de bens móveis e imóveis do Patrimônio Público Municipal, sob responsabilidade da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES e dá outras providências.

Considerando que são atribuições da presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos desta Câmara Municipal, praticando os atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis.

RESOLVE:

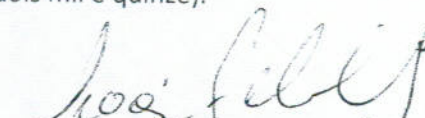
Artigo 1º - Passa a vigorar as regulamentações contidas na Instrução Normativa SCI nº 003/2015, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelo setor de Patrimônio com relação ao controle, incorporação e desincorporação de bens móveis e imóveis do Patrimônio Público Municipal, sob responsabilidade da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, 07 (sete) dias do mês de Maio (05) de 2015 (dois mil e quinze).


LEOCIR FEHLBERG
Presidente


RUI FRANCISCO RACHEL
Diretor Administrativo

